



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 –CURITIBA/PARANÁ

PORTARIA CREFITO-8 Nº 73 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Câmara Técnica de Terapia Intensiva do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, cumprindo o que restou deliberado por unanimidade do colegiado de conselheiros efetivos em sua 335ª Reunião Plenária, ocorrida em 23/10/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a conselheira suplente Dra. Juliana Londero Silva Ávila, Crefito-8 / 15654-F, Dra. Giórgia Caroline Mendes, Crefito-8 / 57480-F e Dra. Regiane Mendes Tarocco Borsato, Crefito-8/ 113906-F.

A Câmara Técnica tem como principal objetivo promover a excelência na prática da terapia intensiva, visando o aprimoramento contínuo dos profissionais envolvidos. Para isso, busca-se fomentar a discussão e análise de temas relevantes no campo da terapia intensiva, além de elaborar e emitir pareceres embasados em evidências científicas atualizadas. Ademais, a Câmara Técnica também se empenha em disseminar o conhecimento e as melhores práticas nesta especialidade, contribuindo para a qualidade da assistência prestada aos pacientes em situações críticas.

A Câmara Técnica tem como missão fornecer informações que embasem a fiscalização sobre a atuação do Fisioterapeuta Intensivista, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados. Em ação conjunta com a fiscalização, orienta os profissionais fisioterapeutas na promoção da fiscalização preventiva acerca da

atuação do Fisioterapeuta Intensivista, proporcionando um ambiente mais seguro e eficaz para a prática profissional. Além disso, busca ativamente orientar a sociedade sobre a relevância e a qualidade dos serviços oferecidos pelo Fisioterapeuta Intensivista, promovendo uma compreensão mais ampla e informada sobre essa importante especialidade da fisioterapia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 23 de outubro de 2023.



DRA. PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO

Presidente do CREFITO-8